



COMUNICADO

A situação pandémica que vivemos e que originou a interrupção abrupta da nossa actividade desportiva tem ainda muitas incógnitas sobre o que poderá vir a ser no que falta para a conclusão da época 2020.

A menos que aconteça uma alteração significativa nas condições sanitárias não se deverão realizar quaisquer provas de pares. No entanto, estamos a tentar encontrar soluções para provas de equipas, nomeadamente, para a conclusão do Campeonato Regional de Equipas Open (CREO), na expectativa de que ainda se venha a realizar o Campeonato Nacional de Equipas Open (CNEO), como parece ser a intenção da FPB.

As limitações com que nos confrontamos, em termos de espaço/tempo disponível e também na evolução do estado pandémico, impõem que se altere o regulamento da prova, a saber:

- 1- São automaticamente apuradas as 8 equipas participantes na final A, em vez das 7 primeiras como tinha sido anteriormente definido.
- 2- Estando já jogados 2 encontros do Swiss Team da final B decide-se realizar mais 3 jornadas. O vencedor da prova terá acesso directo ao CNEO.
- 3- O 2º classificado da final B do CREO será a 1ª equipa suplente, seja para substituir alguma das equipas apuradas da final A, seja para preencher alguma vaga das restantes AR's
- 4- As 3 jornadas do Swiss Team em falta serão jogadas num misto presencial/online, com os seguintes requisitos:
 - a. Um dos elementos de cada par joga em sala, com computador pessoal e com a presença de um árbitro oficial.
 - b. O outro elemento de cada par joga em casa, sob supervisão do árbitro em sala.
 - c. Na prova em sala, em cada mesa não podem estar elementos da mesma equipa.
 - d. As mãos serão diferentes em cada encontro e geradas automaticamente pelo BBO.

A prova deverá ser retomada nas condições definidas na 2ª quinzena de Setembro, a tempo de serem definidas as equipas representantes da ARBL na prova nacional.

Verificando-se que existem praticantes que, tendo já disputado encontros na fase de apuramento, assim como os já jogados da fase final, ainda não têm a taxa de licenciamento em dia, decide a Direcção da ARBL o seguinte:

- 1- Desclassificar as equipas a que pertencem os referidos praticantes caso o pagamento da taxa de licenciamento não seja efectuado até ao final do corrente mês de Julho.
- 2- Caso a situação referida no ponto anterior se aplicar a equipas já apuradas para o CNEO, será utilizada a classificação da final B para preencher as respectivas vagas.

- 3- Todos os pontos de ranking obtidos nas provas já disputadas serão retirados aos praticantes em falta, mesmo que posteriormente à data definida para o efeito venham a resolver a situação.

A Direcção da ARBL

Lisboa, 22 de Julho de 2020